Edital

Processo Administrativo 06/2024

Dispensa de Licitação nº 06/2024

A Câmara Municipal de Guaraci, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, torna público para conhecimentos dos interessados, o presente aviso de dispensa de licitação n.º 06/2024 para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e manutenção do portal web site, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações.**

As propostas deverão ser realizadas observando-se o limite de preço de **R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)** referente ao valor global.

Para tanto convoca os interessados, a partir do dia 19 de fevereiro do corrente ano, a enviarem propostas exclusivamente para o e-mail: compras@camaraguaraci.sp.gov.br ou protocoladas no prédio da Câmara Municipal até as 23:59h do dia 22/02/2024. Caso não ocorram propostas, o prazo será prorrogado para 27/02/2024.

Segue anexo, termo de referência, edital, minuta do contrato e modelo de proposta.

Guaraci, 19 de fevereiro de 2024.

Marcelo Dias Campos
Presidente
Câmara Municipal de Guaraci

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e manutenção do portal web site, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações.

II - JUSTIFICATIVA

O sistema permite a publicidade das funções desempenhadas na área legislativa.

A Contratante conta com um banco de dados digital e necessita de um sistema informatizado que forneça adequado suporte para acesso a tais dados.

É interessante ressaltar que o portal viabiliza uma gestão transparente, ágil e eficiente, com facilidade de acesso às informações do trâmite processual pelos cidadãos.

Para que a Contratante possa usufruir dos benefícios dessas soluções informatizadas é primordial que os registros eletrônicos já existentes sejam migrados para os novos formatos de processo eletrônico, além de dotá-los de funcionalidade que as adéquem às rotinas de trabalho internas, empregando tecnologias mais modernas e ágeis.

Através da adoção de tecnologias que proporcionem a ampliação da prestação de serviços e informações para os cidadãos, a Contratante busca o incremento da eficácia, da eficiência e da transparência.

Todavia, com a utilização de meios eletrônicos para a prestação de serviços públicos, impõe-se a exigência de acessibilidade da informação disponibilizada na web, eliminando qualquer barreira digital que possa impedir ou dificultar o acesso à legislação municipal, bem como a interação e o uso pleno do sistema de consulta que será disponibilizado ao cidadão na internet.

Nesse contexto, também deve ser contemplada a necessidade de integração entre todos os canais de acesso à informação de teor legislativo disponibilizados por esta Casa de Leis em formato digital, de tal sorte que os sistemas utilizados compartilhem dados entre si, sem a necessidade de retrabalho aos servidores ou de consulta em diferentes fontes pelos usuários.

Todos os dados inseridos no sistema de consulta são de propriedade da Contratante, de forma a que, mesmo após o término da vigência do contrato firmado com a empresa contratada, lhe seja resguardado o mais acesso e uso dessas informações.

III. IMPLANTAÇÃO

1. Desenvolvimento do Portal Web Site, conversão de dados, treinamento de usuários e customizações em até 30 dias.

IV. DO TREINAMENTO

1. A Contratada deverá fornecer treinamento a respeito do uso de todas as ferramentas de gerenciamento, controle e dos recursos dos sistemas aos usuários que utilizarão.
2. O treinamento dos funcionários diretamente envolvidos neste processo deverá ocorrer na sede da contratante, quando solicitado, ou online, visando habilitá-los para as futuras atualizações e manutenção dos serviços contratados.
3. O treinamento dos usuários deve acontecer após as correções finais e até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento de contrato.

V. PORTAL INSTITUCIONAL (WEBSITE) DA COMPATIBILIDADE

1. O Portal deverá ser hospedado em provedor de responsabilidade da contratada;
2. O provedor de hospedagem do sistema deve viabilizar a segurança dos dados, permitindo a gravação de cópia de segurança (*backups*) automática e proteção contra invasores;
3. O Portal deverá ser visualizado, pelo menos, nos seguintes navegadores: MS Edge, Google Chrome, Mozilla Fire Fox, Safari, Opera;
4. O Portal deverá permitir a gravação em modos de cópia de segurança (*backups*) com agendamento automático.
5. A CONTRATADA deverá realizar, diariamente, cópias de segurança do conteúdo do site;
6. O Portal deverá utilizar banco de dados SGDB.
7. As licenças que se fizerem necessárias para utilização do Portal devem ser fornecidas pela CONTRATADA;
8. O Portal deverá ser concebido em conformidade com as regras de desenvolvimento XHTML 1.0 e CSS, propostas pela W3C (WORLD WIDE WEB CONSORTIUM), que é responsável por definir padrões internacionais de desenvolvimento *web;*
9. O sistema oferecido deverá ser desenvolvido para uso em ambiente *web* via Internet, sem a necessidade de instalação nas estações, adequações de *hardware* ou *software*, devendo servir a um número ilimitado de usuários simultâneos;
10. Estatísticas da página, informando dados estatísticos referentes às visitações de página e número de usuários online;
11. As informações geradas no Portal são de propriedade da Câmara Municipal, podendo ela solicitar a qualquer momento um *backup* da base de dados em mídia digital;
12. O Portal deverá utilizar tecnologia para redimensionamento de sua resolução automaticamente, podendo ser utilizado em PCs, notebooks, tablets e smartphones;
13. O Portal deverá ser acessível a todos e, para garantir esta responsabilidade, o Portal deve estar de acordo com as diretrizes de acessibilidade para conteúdo web (WCAG e e-GOV);
14. O Portal deverá ser integrado permitir a publicação de todos documentos cadastrados no Sistema de Gestão do Processo Legislativo através de integração ou permitir que as telas dos sistemas sejam incorporadas ao Portal contratado;
15. Todas as páginas de conteúdo do Portal deverão possuir botões que controlam o tamanho das letras, possibilitando a melhoria na leitura de grandes blocos de texto na tela do computador;

VI. NOTÍCIAS:

1. Publicação de notícias, exibindo os seguintes campos: título, resumo, data, autor, fonte, texto e

fotos;
2. Criar uma categoria de notícias para cada vereador e *link* na respectiva página;
3. Notícias em Destaque: o usuário administrativo poderá escolher quais as notícias ficarão em destaque na página principal, exibindo seu *link* e imagem redimensionada automaticamente;
4. Notícias Rotativas: exibição de notícias escolhidas pelo administrador, e que ficam trocando a cada 10 segundos, com destaque para a foto e o título da notícia;
5. Listar as últimas 10 (dez) notícias na página principal do Portal, com *link* para as demais;
6. As fotos a serem inseridas deverão ter redimensionamento automático quando necessário, exibindo-as como miniatura (225x150px) e tamanho grande (800x600px);
7. Possibilidade de inserir fotos em lote em uma notícia, com redimensionamento automático;
8. Possibilidade de organizar as notícias por categoria;
9. Editor *web* para formatação do texto da notícia com, pelo menos, as seguintes ferramentas: negrito, itálico, sublinhado, tipo de letra, tamanho da letra, hiperlink, desfazer digitação ou refazer digitação, copiar, colar, recortar, localizar e cor do texto;

Agenda de Eventos: possibilita o cadastro de eventos utilizando os seguintes campos: nome, descrição, data, hora e local, com possibilidade de inserir fotos;

Galerias de fotos: ferramenta de publicação de fotos, com possibilidade de cadastro por categoria e inserção de legendas;

6. Sistema de busca: pesquisa por palavra na base de dados, exibindo *link* para abrir a página encontrada.

VII. CÂMARA

1. Cadastro e exibição de informações a respeito da estrutura funcional da Câmara, seu organograma, localização, serviços prestados e horário de funcionamento;

2. Vereadores: nome do vereador, nome político, data de nascimento, e-mail, *facebook, twitter*, foto, telefones, status, profissão, partido político, estado civil, campo para digitação do currículo, visualização das notícias relacionadas a ele e proposituras de sua autoria;

3. Comissões: tipo da comissão, nome, sigla, período de vigência, atribuições, membros, cargos e proposituras de sua autoria;

4. Mesa Diretora: mandato, atribuições, membros, cargos e proposituras de sua autoria;

5. Legislaturas: período, membros, cargos e situação;

6.Palavra do Presidente: campo texto com possibilidade de edição;

7. Fale Conosco: disponibilizar cadastro para o envio de mensagens, com os seguintes campos: nome, e-mail, telefone, assunto, mensagem e destinatário;
A mensagem deverá ser endereçada ao e-mail do destinatário escolhido;

8. Links Interessantes: cadastro e exibição de diversos *links*, disponíveis diretamente no menu, contendo a descrição da página e respectivo *hiperlink*, com possibilidade de abertura numa nova janela ou na mesma janela;
9. Serviços on-line: referência para serviços e redes sociais disponíveis na Câmara Municipal, tais como: Portal da Transparência, Leis Municipais, Votações, Proposituras, Contratos, Facebook, Twitter e Instagram entre outros;
10. Telefones Úteis: cadastramento e exibição dos nomes e telefones de interesse separados por categoria;
11. Galeria de Presidentes e Prefeitos: disponibilizar nome, período e foto;
Possibilidade de alterar a ordenação dos itens listados e criar tipos de galerias.
12. Município: **Informações gerais:** campo para cadastro de texto com imagens para as seguintes páginas: história do Município, aspectos físicos, demográficos, econômicos, culturais e turísticos, entre outros;
13. Segurança: Permitir a gestão de diversos níveis de acesso através de *login* (usuário e senha) aos grupos de usuários cadastrados, controlando quais as páginas que o usuário poderá acessar na área administrativa. Todas as páginas do Portal deverão estar disponíveis na área administrativa, possibilitando inserir, alterar ou excluir informações a qualquer momento, Dar opção para gerar nova senha automaticamente, caso o usuário esqueça.

18. Licitações:
1. Cadastro e exibição das licitações realizadas pela Câmara Municipal, com exibição dos seguintes campos:

a) tipo;
b) número/ano;
c) processo;
d) objeto;
e) modalidade;
f) data de entrega;
g) data de abertura e hora.

2. Possibilidade de anexar diversos arquivos, identificados por data e nome;

19. Memória do Legislativo: deverá ser um hotsite com notícias, acervo de multimídia (imagens, fotos, vídeos e áudios), localização, contato, história da Legislativo, redes sociais, entre outros.

20. Audiência Pública: página para download dos arquivos referentes as audiências do legislativo.

21. Concursos: página com informações a respeito dos concursos da realizados.

22. Link para diversas páginas de consultas do Sistema Legislativo e Portal da Transparência.

23. e-SIC / Ouvidoria:
1. Possibilidade do cidadão se cadastrar e enviar mensagens pelo site da Câmara;

2. Possibilidade do usuários do sistema cadastrarem o cidadão utilizando os campos: nome, CPF, endereço, e-mail, telefone e a solicitação;
3. Cadastro da solicitação utilizando os campos: Tipo da solicitação e descrição do assunto;
4. Disparo automático de e-mail com os dados da solicitação para o e-mail da Câmara;

24. Controle Interno:
1. Permitir a publicação e manutenção dos relatórios de Controle Interno, em cumprimento a Lei Municipal n° 2572/2015, e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci, artigo 305 parágrafo único, que estabelece Normas de Procedimentos de Controle Interno, aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e artigos 54 e 59 da Lei Complementar 101/2000.

Marcelo Dias Campos
Presidente
Câmara Municipal de Guaraci

MINIUTA DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE

DAS PARTES CONTRATANTES:

De um lado a Câmara Municipal de Guaraci/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51.359.792/0001-26, representada, neste ato, pelo seu Presidente, Vereador **MARCELO DIAS CAMPOS**, brasileiro, Casado, portador do **RG nº 29.306.331-X**, inscrito no **CPF sob o nº 218.424.838-03**, com domicilio na rua Casemiro Cesar, nº413, bairro Centro, Guaraci/SP, CEP: 15.420-000, **doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE**;

De outro lado a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____representado por _____P, residente _____. doravante **denominada simplesmente como CONTRATADA.**

1 - DO INSTRUMENTO

O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos da Lei, com as alterações que lhe foram introduzidas Lei nº 14.133/2021, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2– DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e manutenção do portal web site, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações, **conforme o termo de referência anexo.**

3– DO PREÇO E CONDIÇÕES:

2.1 - Será Cobrado o Valor de R$_____ (_____) divididos em 12 (doze) parcelas de R$_____ (_____) mensais correspondentes ao trabalho de manutenção, atualização de aplicativos, publicação de leis e hospedagem do site em provedor da contratada.

Os valores acima estarão onerando a dotação orçamentaria codificada sob o n.º 3.3.90.39.00.00.00 – "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", do exercício financeiro.

4– DO PRAZO:

3.1 - O prazo para execução dos serviços de hospedagem e manutenção do SITE, será de 12 (doze) meses, terá seu início a partir da data de assinatura deste contrato, data em que as partes, poderão renovar o presente contrato. Nessa hipótese, poderá ser negociado novo preço, tomando como referencial para correção do índice o IGPM (FGV).

3.2 - No caso de haver interesse na prorrogação deste contrato, poderá ser negociado novo valor da manutenção e hospedagem do SITE.

3.3 - No caso de não haver interesse na continuidade da hospedagem nos servidores da contratada, o site poderá ser transferido para qualquer provedor escolhido pela contratante. Fica sob responsabilidade da contratada entregar os programas e os dados hospedados em seus servidores de dados até a data final deste contrato.

5– DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 - A CONTRATADA não tem qualquer responsabilidade para com a assistência técnica dos equipamentos eletrônicos (microcomputadores, etc) da CONTRATANTE.

4.2 - A infração de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a parte lesada rescindir o presente Contrato, sem obrigação à indenização.

4.3 – A parte que der causa à rescisão por qualquer infração às cláusulas do presente instrumento, será penalizada com o pagamento de 10% do valor global pactuado à outra parte.

Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (Trinta) dias para comunicar por oficio ao infrator, do rompimento do Contrato, com as razoes que ocasionaram.

Fica eleito o Foro da Comarca da **CONTRATRATANTE** para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Guaraci/SP, _____.

Assinatura Contratante:_____

Presidente da Câmara Municipal: Marcelo Dias Campos

AssinaturaContratada:_____

Testemunhas:

1-_____

2-_____